



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

APROVADA

Em 13/05/2023
Fabiana Orlandi E. Feijó

ANO 2022

Coordenadora de Comissões

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No dia 23 de maio do ano de 2022 às 11h20min, havendo quórum regimental, o Presidente da Comissão Permanente de Amparo à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e às Pessoas com Deficiência, *Vereador Eduardo Magalhães* deu início à reunião por meio da Plataforma Digital, e **registrou as presenças dos seguintes membros: Vereador Eduardo Magalhães** (Presidente), **Vereadora Michelly Alencar** (Vice-Presidente) e **Diego Guimarães** (Membro - Titular).

Na pauta desta reunião, constam 02 (dois) itens de processos, para análise, discussão e votação pelos membros da Comissão.

O primeiro item de processo da pauta de votação está sob a relatoria da Vereadora Michelly Alencar conforme segue:

Item 1 - Processo nº 8836/2021 - Projeto de lei ordinária de autoria do **Vereador Wilson Kero Kero** que: *Dispõe sobre a divulgação de fotos e/ou informações de crianças e de adolescentes que estão desaparecidos em telões ou placar eletrônico em estádios de futebol no município de Cuiabá e dá outras providências. Parecer: favorável com emenda da CCJR. Resultado: aprovado com 3 votos favoráveis.*

O segundo item de processo da pauta de votação está sob a relatoria do Vereador Eduardo Magalhães conforme segue:

Item 2 - Processo nº 2172/2021 - Projeto de lei ordinária de autoria do **Vereador Rodrigo Arruda e Sá** que: *Dispõe sobre proibição de oferta de empréstimo consignado por telefone aos aposentados e pensionistas e dá outras providências. Parecer do relator: favorável (emitido na reunião do dia 11/04/2022). Resultado: aprovado com 2 votos favoráveis e 1 voto divergente, sendo:*

Relator: favorável

Vereador Diego Guimarães: contrário ao projeto

Vereadora Michelly Alencar: favorável (com o relator).

Não havendo mais matérias para apreciação, o Presidente declarou encerrada a reunião. Esta é a ata que se lavrou para constar, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão nos termos regimentais, após leitura e aprovação.

Vereador Eduardo Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Amparo à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e às Pessoas com Deficiência